



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

JUAREZ MIGUEL RODERMEL, PREFEITO MUNICIPAL DE ATALANTA- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Processo Seletivo nº 002/2024, conforme segue.

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 02 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A expressão trata-se de uma locução adverbial, pois para ser uma locução prepositiva deveria estar junto, da expressão, a preposição “do”. As principais locuções adverbiais da Língua Portuguesa são: "*Por fora, por dentro, em cima, ao lado, à direita, à esquerda, por baixo, por cima, por perto*".

RECURSO 002

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 16 para os cargos de Professor Anos Iniciais e Professor Educação Infantil.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O item I está incorreto, de acordo com a LDB em seu Art. 1º.

Informação disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

Demais recursos foram recebidos, porém não foram julgados, por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital, senão vejamos:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.

Cabe aos candidatos, através de recursos, fundamentados e referenciados, comprovar o erro material das questões, tornando-as impossíveis de resolução. Simples entendimentos pessoais não fundamentam alterações de gabaritos ou anulações de questões.

Município de Atalanta, 12 de dezembro de 2024.

JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal